

39ª Zona Eleitoral	118
47ª Zona Eleitoral	118
56ª Zona Eleitoral	119
57ª Zona Eleitoral	123
58ª Zona Eleitoral	125
67ª Zona Eleitoral	125
80ª Zona Eleitoral	128
96ª Zona Eleitoral	130
97ª Zona Eleitoral	131
98ª Zona Eleitoral	135
Índice de Advogados	137
Índice de Partes	138
Índice de Processos	140

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 465/2024 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para as Eleições 2024 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 162 (0002194604) da Secretaria de Tecnologia da Informação e o Despacho 1458 (0002203569) da Presidência, inclusos nos autos do Processo SEI nº 0015387-67.2024.6.18.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para as Eleições 2024, instituída, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, pela Portaria Presidência nº 253 /2024 (0002107565), de 23 de maio de 2024, nos termos do art. 55 da Resolução TSE nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021, com alterações introduzidas pela Resolução TSE nº 23.728, de 27 de fevereiro de 2024, ficando referida comissão assim constituída:

I - ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES DE CARVALHO, Juíza de Direito - Presidente da Comissão;

II - EDILSON COSTA BARROS, Analista Judiciário, Área Judiciária, representante da Corregedoria Regional Eleitoral - Secretário da Comissão;

III - GISELLE MARIA TELES FERREIRA DA MATA, Analista Judiciária, Área Judiciária, representante da Corregedoria Regional Eleitoral - membro da Comissão;

IV - LUIZ FORTES CASTELO BRANCO NETO, Analista Judiciário, Área Judiciária, representante da Secretaria Judiciária - membro da Comissão;

V - SAVIO ELSON COSTA LIMA, Analista Judiciário, Área Judiciária, representante da Secretaria Judiciária - membro da Comissão;

VI - PAULO JORGE CORREIA FERRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, representante da Secretaria Judiciária - membro da Comissão;

VII - EDILSON FRANCISCO RODRIGUES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, representante da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - membro da Comissão;

VIII - CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, Promotora Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral, representante da Procuradoria Regional Eleitoral - membro da Comissão;

IX - ANTÔNIO MANOEL SILVEIRA DE SOUSA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação - membro da Comissão;

X - DANILO NASCIMENTO CRUZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação - membro da Comissão;

XI - MARIA DO SOCORRO GUILHERME DE CARVALHO, Técnica Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação - membro da Comissão;

XII - ILDJANE RÉGIA DA PAZ ARAÚJO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas - membro da Comissão;

XIII - ELIAS DE FREITAS DUTRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas - membro da Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE/PI

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 467/2024 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Portaria Presidência Nº 415/2024 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 02 de agosto de 2024, que instituiu a Comissão de Fiscalização/Gestão do Contrato TRE-PI nº 013/2024, referente a prestação dos serviços comuns de filmagem, monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos de auditoria do funcionamento das urnas eletrônicas das Eleições Municipais 2024

O Desembargador, SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de se buscar nas execuções contratuais a concreção e realização dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia administrativas;

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal finalidade, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Resolução TSE Nº 23.644/2021, Resolução CNJ nº 468/2022 e Instrução Normativa n.º 05/2017 - SLTI/MPOG, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Considerando que cabe à Administração Superior deste Tribunal a competência para designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, nos termos do art. 2º da Resolução TRE-PI nº 146/2008;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.702/2022, no Acórdão nº 1214/2013-TCU /Plenário, nas recomendações contidas no Relatório de Auditoria da COCIN/TRE-PI, expostas no PAD nº 001122/2016 e na decisão da Presidência deste Tribunal (PAD nº 1269/2016);

Considerando Resolução TRE-PI nº 430, de 8 de novembro de 2021, Processo Administrativo nº 0600099-76.2021.6.18.0000;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Presidência Nº 415/2024 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 02 de agosto de 2024, que instituiu a Comissão de Fiscalização/Gestão do Contrato TRE-PI nº 013 /2024, SEI [0002079015](#), DOU N.º [0002088298](#), referente a prestação dos serviços comuns de filmagem, monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos de auditoria do funcionamento das urnas eletrônicas das Eleições Municipais 2024, referente a prestação dos